



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DATA DE ADITAMENTO: 16/12/2019.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 22 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Processo Licitatório Pref. n. °40/2016, Pregão Presencial Pref n. ° 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA
“BINOTTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: BINOTTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.504.937/0001-98, com sede na Rua Lorenzoni, n. ° 1368, centro, no município de Ipuacu, -SC, representada neste ato, pelo **Sr. Marcos Vinicius Binoto** portador do CPF.047.239.089-94 residente na Rua Lorenzoni, n. ° 1368, centro, no município de Ipuacu, -SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 30/12/2019, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo.

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato Pref n. ° 22 de 30 de março de 2017 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 16 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: BINOTTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME

Resp. Legal Sr. Marcos Vinicius Binoto _____

Visto. Assessoria Jurídica. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

1. Vagner Piana

Secretário de Educação

2. Monica Brisola

Secretaria da Fazenda